



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CNPJ: 04.860.854/0001-07

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail: pmprainha1720@gmail.com -  
Contato: Fone (93) 3534-1266

### 1º ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 640/20.

**ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Prainha e a pessoa natural abaixo qualificada, conforme a seguir se declara:

A Prefeitura Municipal de Prainha através da Secretaria Municipal de Saúde, firmam na forma e nas condições abaixo indicadas pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal, por excepcional interesse público nos termos da motivação consignada, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato por tempo determinado, fundado nas cláusulas e condições fixadas.

#### Cláusula Primeira - Da Qualificação das Partes

Mantem-se as informações lançadas na cláusula primeira do contrato original, sendo as partes contratantes do presente aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Prainha, por seu Prefeito Municipal Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES**, neste ato como contratante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA** através do respectivo Secretário Municipal de Saúde **Paulo Ricardo Correa da Silva**, portador do RG nº 4.366.181-PC/PA, CPF nº 749.958.202-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Liberdade, Prainha/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

Como **CONTRATADO** o Sr. **CID PALHETA DE ALMEIDA** brasileiro, residente e domiciliado na Trav. Benjamin Constant. s/nº, Bairro São Sebastião, Município de Prainha/PA, RG nº 6162859 PA, CPF nº 004.108.242-75, firmam o presente pacto temporário nos termos e condições estabelecidas.

#### Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal

Reiterando o fundamento da contratação lançado na cláusula 2ª do instrumento original, prorrogar o pacto em razão de que a Pandemia tem como prazo fixado para termo final em 31.12.2020, ficando qualquer outra alteração de prazo e outras condições contratadas dependendo de nova definição da OMS/MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

#### Cláusula Terceira - Do Objeto do Contrato

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação para prestação de serviço temporário para prestação de serviços pela CONTRATADA para o exercício da função de **Serviços Gerais**.

#### Cláusula Quarta - Do Serviço Contratado

A CONTRATADA desempenhará permanecerá lotada no hospital de campanha de Prainha, localizado na Cidade de Prainha, nas mesmas condições de horário e salário ajustada na contratação original, ficando qualquer outra alteração no trabalho a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha.

#### Cláusula Quinta - Da Remuneração

O valor do salário base pactuado para a prestação dos serviços contratados será de R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais), pagos em moeda corrente do País/depósito bancário, mediante contra recibo e/ou contra cheque, valor pactuado originalmente.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 04.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2.042

Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC 31900400

Contratação por Tempo Determinado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CNPJ: 04.860.854/0001-07

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail: pmprainha1720@gmail.com -  
Contato: Fone (93) 3534-1266

### Cláusula Sexta – Vigência e Rescisão

O presente aditivo é feito para prorrogação do prazo contratado de 01/09/2020 a 31/12/2020.

§ Primeiro: O presente instrumento poderá ser prorrogado havendo necessidade e persistindo o interesse público, nos exatos termos em que as autoridades sanitárias da OMS – Organização Mundial da Saúde; Ministério da Saúde do Brasil; Secretarias de Saúde do Estado do Pará e do Município de Prainha assim definirem.

§ Segundo: Da mesma forma, acaso não seja mais necessário manter as atividades e os serviços contratados, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem aviso antecedente, pelo CONTRATANTE.

### Cláusula Sétima - Dos Deveres

CONTRATADA se obriga a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, todas previstas na Lei Municipal que regula os servidores públicos.

### Cláusula Oitava- Da Publicação

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, Instituição Oficial Conveniada, ou ainda, em qualquer órgão de fiscalização ou controle que venha ser obrigatório, no prazo legal determinado.

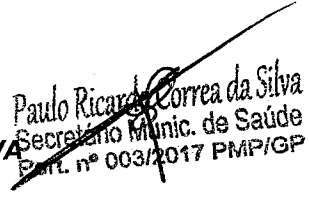
### Cláusula Nona - Do Foro

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se ao cumprimento do que ficou estabelecido.

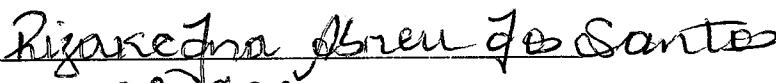
Prainha - Pa, 01 de setembro de 2020

  
DAVI XAVIER DE MORAES  
Prefeito Municipal

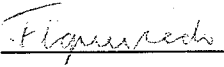
  
PAULO RICARDO CORREA DA SILVA  
Secretário de Saúde

  
CID PALHETA DE ALMEIDA  
004.108.242-75  
Contratado(a)

1-TESTEMUNHA

  
CPF: 693.965-022-53

2-TESTEMUNHA:

  
CPF: 015.959.132-86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CNPJ: 04.860.854/0001-07

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Bairro Centro - CEP 68.130-000-Prainha/PA e-mail: pmprainha1720@gmail.com -  
Contato: Fone (93) 3534-1266

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - PA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATADO(A): CID PALHETA DE ALMEIDA**

**OBJETO:**

Prestação de serviços por prazo determinado na função de Serviços Gerais.

**I - JUSTIFICATIVA:**

Contratação de pessoal disponível para serviço operacional em geral, devido falta de servidor efetivo para essa atividade no quadro atual da Secretaria; sob a égide do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, e nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995, para atender situação de excepcional interesse público do Município de Prainha. Decretos Municipais nº 009/2020 e suas alterações e os Decretos nº 018/2020 e nº 019/2020.

**II - VALOR:**

Durante a vigência do contrato o (a) CONTRATADO (A) receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais), em moeda corrente do País.

**III - PRAZO:**

Início: 01/09/2020

Término: 31/12/2020

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**As despesas deste Contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária:**

04.01 Fundo Municipal de Saúde

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

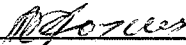
10.302.0010.2.042-Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC

31900400-Contratação por Tempo Determinado

**V - FORO:**

Foro Civil da Comarca de Prainha, Estado do Pará.

Prainha - Pa, 01 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO CORREA DA SILVA**  
Secretário de Saúde